

editorial

É hora de ressarcir

Os motoristas multados pela falta de extintor de incêndio ou pelo uso de equipamento vencido poderão receber o valor pago de volta. Assim prevê um projeto de lei aprovado na última quinta-feira, 1º de outubro, pela Câmara dos Deputados.

De acordo com a determinação, os Estados devem ressarcir, em até três meses da publicação da lei, todos os condutores que tiverem efetuado pagamento da infração. O ressarcimento pode ser feito de duas formas: por meio de créditos aos condutores ou na forma de abatimento de multas em atraso.

Desde a publicação da decisão do Contran, em 17 de setembro, a falta do equipamento nos veículos deixou de ser considerada infração. Os deputados, então, avaliaram que as multas aplicadas esse ano a quem não possuía o equipamento no carro não foram "justas" e aprovaram o projeto para garantir o ressarcimento aos motoristas punidos pelos departamentos estaduais de trânsito.

O Contran justificou o fim da exigência de extintor com o argumento

de que os carros atuais possuem tecnologia com maior segurança contra incêndio. Além disso, o despreparo para o uso do extintor poderia causar mais perigo para os motoristas.

O Brasil é um dos poucos países que obriga automóveis a ter o extintor. Nos Estados Unidos e na maioria das nações europeias não existe a obrigatoriedade. O equipamento continuará sendo exigido no país apenas para caminhões, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus e veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis.

Para os parlamentares, a anistia pretende fazer justiça aos condutores de veículos automotores penalizados por determinação pretérita e equivocada do Contran. Pois tal obrigatoriedade apenas onerou os motoristas brasileiros que se viram forçados a adquirir um equipamento que nunca apresentou resultados satisfatórios.

Motoristas e comerciantes que haviam adquirido o equipamento se sentiram lesados após a decisão do Contran. O assunto ganhou grande repercussão e indignação em todos os cantos do país.

• CRIADO EM 1966

Direitos de trabalhadores domésticos entram em vigor

Após 40 anos da criação do FGTS, profissionais obtêm direito ao benefício

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

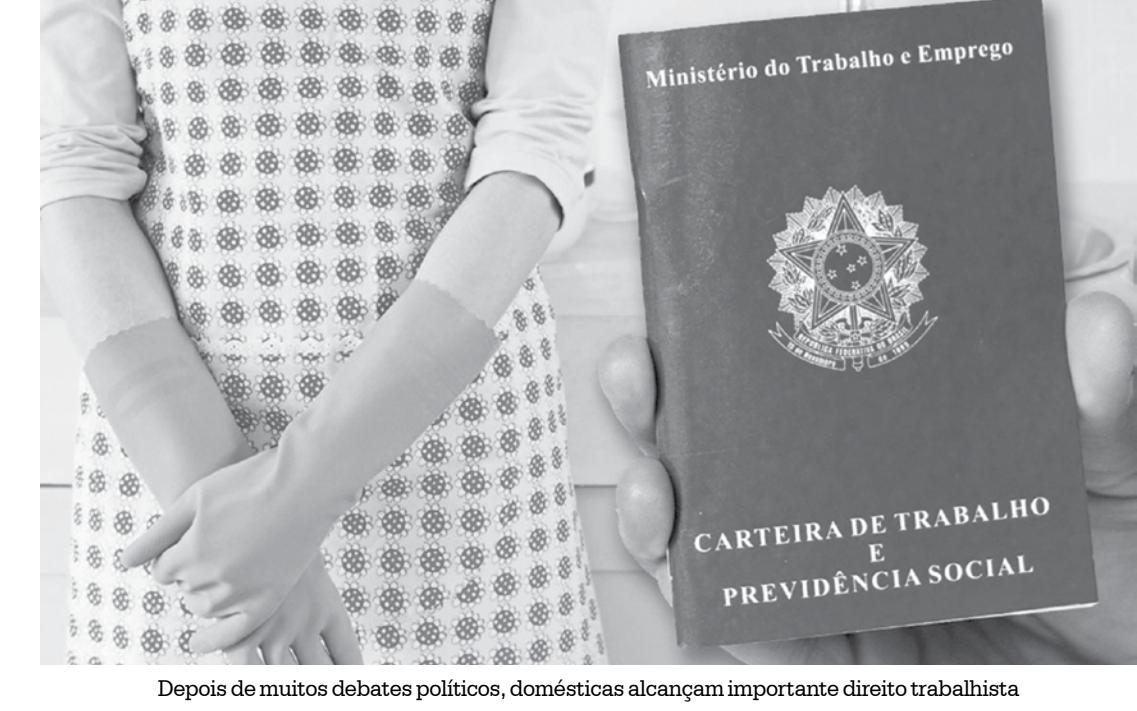
Começou a valer nessa quinta-feira (1º) a obrigação dos empregadores de pagar aos trabalhadores domésticos o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além de outros direitos. Até então, esse benefício era opcional.

Os novos direitos estão previstos na chamada PEC das Domésticas, lei que foi aprovada em abril de 2013. Mas eles só foram regulamentados no último mês de junho, e apenas agora começam a valer.

Para Jéssica Almeida, 43 anos, caseira em Fernandópolis, a novidade veio tarde para o trabalhador em casas de família. Como empregado celetista, ele já participaria do Fundo. "É mais um direito: merece comemoração", afirmou, sem saber ainda o que muda na prática para obter o benefício na nova condição.

SD

A inclusão do FGTS representa um custo adicional de 8% ao empregador e deve ser pago até o dia 7 do mês seguinte ao fato gerador, com a introdução do Simples Doméstico (SD), o formulário citado pelo sindicalista.



Depois de muitos debates políticos, domésticas alcançam importante direito trabalhista

O valor de recolhimento do FGTS relativo ao mês de outubro será pago em novembro e, assim, sucessivamente. O Anderson só precisa ter toda a documentação exigida pelo cadastro (ver abaixo) para que o empregador providencie o registro no portal eSocial.

O dinheiro chegará a ele apenas no caso de demissão sem justa causa – exatamente como o celetista. Ou na aposentadoria e exceções previstas em lei.

Como o dia 7 de novembro será sábado, as regras do FGTS em vigor estabelecem a

antecipação do pagamento ao primeiro dia útil anterior ao vencimento, no caso, dia 6, uma sexta-feira.

Com esse boleto único será possível recolher também o INSS (8% a 11% do empregador e 8% do empregado, parte que pode ser descontada no salário); 0,8%, do seguro contra acidentes de trabalho" e, 3,2% relativos à rescisão contratual (a multa sobre o FGTS).

Esse novo documento único, providenciado pela Secretaria da Receita Federal (SRF), consolida e simplifi-

ca o recolhimento dos vários tributos trabalhistas do empregado doméstico num único documento.

Para que o beneficiário passe a integrar o Fundo, o empregador deverá requerer a inscrição do empregado e cadastrá-lo no regime do FGTS no portal eSocial, do governo federal, segundo regras definidas pela Caixa Econômica Federal (CEF). O recolhimento do imposto de renda (IR) na fonte também poderá fazer parte dos cálculos, mas somente no caso do salário superar R\$ 1.903,98 por mês.

artigo

Mais do que vencedores

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



Rm.8.31-37 (Cântico de vitória: Deus é por nós): "31 Que diremos, pois, a estas coisas? Se Deus é por nós, quem será contra nós? 32 Aquele que nem mesmo a seu próprio Filho poupou, antes o entregou por todos nós, como nós não dará também com ele todas as coisas? 33 Quem intentará acusação contra os escolhidos de Deus? É Deus quem os justifica. 34 Quem é que condena? Pois é Cristo quem morreu, ou antes quem ressuscitou dentre os mortos, o qual está à direita de Deus, e também intercede por nós. 35 Quem nos separará do amor de Cristo? A tribulação, ou

a angústia, ou a perseguição, ou a fome, ou a nudez, ou o perigo, ou a espada? 36 Como está escrito: Por amor de ti somos entregues à morte todo o dia; Somos reputados como ovelhas para o matadouro. 37 Mas em todas estas coisas somos mais do que vencedores, por aquele que nos amou."

AGORA COMO É SER E VIVER COMO "O VENCEDOR"

Legalmente somos mais que vencedores, porém, é possível que não vivemos essa realidade em nossa experiência. Temos o princípio legal: "Tudo o que Jesus conquistou na cruz é direito

nosso". O texto está bem explícito: "É direito nosso". Apesar de termos o direito de propriedade, podemos ignorar ou desconhecer certas benesses que já nos foram disponibilizadas.

Muitos são herdeiros legais de grandes fortunas, mas vivem em absoluta miséria. A parte de Deus é nos dar, contudo, a nossa parte é apropriarmos daquilo que nos foi dado.

Charles Spurgeon visitou uma senhora idosa, doente, prestes a morrer. Ele viu um quadro na parede e o achou muito interessante. Pediu àquela senhora que o emprestasse. Ele o levou a um

especialista em direito para analisar o quadro. Ele ficou surpreso, pois naquela moldura havia um documento que uma mulher muito rica havia dado aquela idosa.

O documento dizia que ela era herdeira de uma grande fortuna, pois ela trabalhara na casa daquela mulher muito tempo, a milionária porém, não tinha herdeiros e deixou todo o seu patrimônio para a empregada. Todavia, aquela senhora nunca se apropriou dos bens herdados. Assim agem muitos cristãos. Mesmo sendo herdeiros de tudo que Jesus conquistou na cruz, vivem mendigando de igreja em igreja fazendo campanhas em busca de bônus.

Porém, aquele que vive para sempre nos cumulará de tudo aquilo que necessitamos. Em Cristo temos toda a nossa suficiência, pois Ele é o nosso tudo. Aquela senhora, mesmo, sendo rica, morreu pobre. Cuidado!!! A maior riqueza que devemos buscar são os ricos tesouros celestiais.

A recompensa vem pelas obras que praticamos diante de Deus. Gálatas 4:1. Vencedores são maduros, não vivem como crianças, são espirituais. Contudo, os derrotados são os carnais que vivem na periferia da vida espiritual e nunca se aprofundam para experimentar as insondáveis riquezas de Cristo.

Por fim, a salvação é estar em Cristo, mas o Reino de Deus é Cristo estar em nós, vivendo a nossa vida e nos transmitindo o Seu caráter. "Os dons atraem os homens, porém, o caráter atraí a Deus". Potencialmente, então, temos a autoridade, ousadia, intrepidez, poder e unção, mas experimentalmente, mesmo que tentarmos tudo isso, ainda vivemos "das migalhas que caem debaixo da mesa". (leia Mt. 15.21-28)

Em suma, potencialmente temos tudo, porém, experimentalmente, ainda não temos quase nada.

Deus o abençoe!

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri

Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto

pobrisinstiuto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:

- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto

(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA

ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Para combater a sujeira nas ruas de Paris, a Prefeitura da capital francesa começará a aplicar uma multa de 68 euros (cerca de R\$ 300) a quem jogar pontas de cigarro ou qualquer outro detrito nas calçadas. A limpeza das ruas foi um dos principais temas da campanha nas eleições municipais do ano passado. Paris, uma das cidades mais visitadas do mundo, vem sofrendo críticas nessa área por parte de turistas e também de seus próprios moradores. A multa instituída em Paris será aplicada contra qualquer ato de incivilidade, inclusive contra quem urinar na rua, mas tem como alvo principal os fumantes que jogam bitucas de cigarro pelas calçadas. Uma pesquisa feita pelo site de viagens Trip Advisor classificou Paris no 24º lugar em relação à limpeza entre 40 cidades. A mais bem colocada foi Tóquio e a última colocada foi Mumbai, na Índia. Contra as bitucas de cigarro, Paris instalou 'cinzeiros' em latas de lixo.

■ CÂMARA AINDA TERÁ QUE VOTAR

TCE confirma “parecer desfavorável” às contas de 2012, último ano da gestão Vilar

→ JOÃO LEONEL

joaoleonel@oextra.net

O relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinado pelo conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, contém parecer desfavorável à prestação de contas de 2012 da Prefeitura de Fernandópolis, último ano da gestão do ex-prefeito Luiz Vilar. Diversas irregularidades foram observadas, e algumas delas “graves”. Entre elas, a falta de empenhamento de despesas, no tópico Resultado da Execução Orçamentária: “existência de encargos sociais, notas fiscais de prestação de serviços e consumo de água, sem o devido empenhamento e, por conseguinte, não constituindo despesas para o Executivo no exercício examinado, as quais, por sua vez, alterariam o resultado da execução orçamentária, maculando os princípios da evidenciação, transparéncia, eficiência e probidade administrativa, assim como os princípios contábeis e normas de contabilidade geralmente aceitas”. No tópico Resultado Financeiro, após fiscalização do TCE, está consignado no parecer: “agravamento da situação (...) com o comprometimento dos resultados, e por conseguinte, afrontando mais uma vez os princípios da evidenciação, transparéncia, eficiência e probidade administrativa”.

EDUCAÇÃO

Um “valor não considerado de R\$ 553.236,48”, vinculado ao Fundeb, ganhou a seguinte observação do TCE: “as contas ressentem-se de irregularidades graves capazes de comprometê-las por inteiro”. Ainda na área da Educação, o relatório do Tribunal de Contas indica que “a aplicação das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino atingiu apenas 24,60%. Com relação às parcelas cujo cômputo pleiteia o Responsável, a importância de R\$ 448.233,24, conforme documentos de fls. 46/61 do Anexo I, já foi incluída nos cálculos do presente exercício, e no que respeita ao valor de R\$ 18.531,55, de 2011, os documentos constantes dos autos mostram-se insuficientes para sua inclusão. Trata-se de falha grave que, mesmo isoladamente, constitui motivo suficiente para a desaprovação das contas. Constata-se, assim, que o Município, não obstante o excesso de arrecadação, obteve resultados orçamentário e financeiro deficitários caminhando, portanto, na contramão do equilíbrio preconizado pelo § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

ENCARGOS SOCIAIS

Quanto aos encargos sociais – INSS, Previdência Própria do Município e FGTS – constatou a fiscalização do TCE “que a Prefeitura não recolheu integralmente, em relação ao INSS, parte do empregador, os

meses de março, julho, setembro, outubro e novembro de 2012, que, embora empenhados, deixaram de ser retidos. Em 2013, foi celebrado parcelamento, incluindo os débitos de 2012 e parcelamentos anteriores, totalizando a dívida R\$ 1.093.081,70, dividida em 240 parcelas. Quanto ao FGTS, não foram quitadas as competências de junho a dezembro/2012, inscritas em restos a pagar e pagas no exercício de 2013. No tocante à Previdência Própria do Município, apurou o seguinte: - parte patronal: o período de janeiro a julho foi objeto de parcelamento, no valor de R\$ 2.420.441,56 dividido em 60 parcelas, que, no entanto, não foi cumprido; parte dos empregados: os meses de setembro e outubro não foram recolhidos. Verificou ainda que, em 2013, foram firmados vários acordos para parcelamento e reparcelamento: - nº 104/13 – competência agosto a outubro/2012, Parte Patronal, totalizando R\$ 1.921.948,07, para pagamento em até 240 parcelas mensais de R\$ 8.008,12; - nº 106/13 – competência setembro a outubro/2012, Parte dos Segurados, totalizando R\$ 499.273,66, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 8.321,23; nº 224/2013 – competência novembro/2012 a janeiro/2013 mais déficit técnico, totalizando R\$ 2.246.132,26, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 37.435,54; nº 105/13 – reparcelamento do montante de R\$ 8.131.425,33 para pagamento

em 240 parcelas mensais, de R\$ 33.880,94. Documentos demonstram que o débito para com a previdência municipal, nos termos do confessado e parcelado no início do exercício de 2013, atingiu o montante de R\$ 12.273.552,80. Resta evidenciado, do exposto, que o Município não realizou, no momento oportuno, o pagamento dos encargos sociais que lhe eram devidos, transferindo, assim, a dívida para orçamentos e mandatos futuros. E, mais, apropriou-se também de parcela dos segurados. O Manual ‘O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos’, editado por esta Corte, alerta para a gravidade dessa inadimplência previdenciária: ‘O quer destinada ao órgão municipal que administra o regime próprio de previdência, quer dirigida ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, a falta de repasse das quotas patronais e funcionais aumenta, consideravelmente, a dívida municipal; implica várias e muitas sanções aos Municípios e, no caso do não recolhimento da parcela dos segurados, tipifica crime de apropriação indébita (Lei nº 9.983, de 2000)’.

RESTRICOES AO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Segue o parecer do TCE: “Deveria o prefeito, por se tratar do derradeiro ano de mandato, ter quitado as despesas empenhadas e liquidadas entre maio e dezembro ou, ao menos, reservado recursos para

que assim o fizesse o seu sucessor. A fiscalização, entretanto, apontou, em 31 de dezembro de 2012 situação de iliquidez dos restos a pagar em relação à disponibilidade financeira da Prefeitura: Evolução da liquidez entre 30-04 e 31-12 do exercício de 2012. Observo que a fiscalização emitiu 8 (oito) alertas ao Município sobre a situação de iliquidez financeira que se avizinhava. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Alertas AUDESP nºs 1557840, 1565674, 1609899, 1613305, 1616418, 1639762, 1666279 e 1695489 reclamando a adoção de medidas corretivas, especialmente a limitação de empenho e programação financeira, nos termos dos artigos 8º e 9º da LRF. Todavia, nenhuma providência eficaz foi adotada. O descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal remete o Gestor ao artigo 359-C do Código Penal, razão pela qual deverá, de imediato, ser encaminhado ofício ao Ministério Público do Estado para as providências devi-



Vereador André Pessuto das. As demais falhas, consignadas pela fiscalização em seu Relatório, estão bem caracterizadas e reforçam o juízo adverso às presentes contas. Diante do exposto, acompanho as manifestações convergentes da Assessoria Técnico-Jurídica e do Ministério Público de Contas e voto pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura de Fernandópolis (exercício de 2012)”, conclui o conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

NA CÂMARA

Procurado pela Reportagem de “O Extra.net”, o presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis, vereador André Pessuto, afirmou que nenhum documento do TCE chegou ao Palácio 22 de Maio. “Até o momento, não chegou nada sobre as contas de 2012 (do ex-prefeito Luiz Vilar) nem de 2013 (da atual prefeita Ana Bim) na Câmara. Ainda não foi protocolado nenhum documento oficial do Tribunal de Contas sobre isso. O que tem acontecido, e é de praxe, é o voto dos vereadores acompanhar o parecer do TCE”, declarou Pessuto. O Legislativo municipal tem que apreciar a decisão do Tribunal de Contas até o fim da legislatura que receber tal documentação.

■ ELEIÇÕES 2016

Termina hoje o prazo para pré-candidatos definirem domicílio eleitoral

Com nova reforma política, prazo de filiação partidária é fixado em 6 meses antes da data das eleições

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A um ano das eleições municipais, os interessados em concorrer aos cargos de vereador e prefeito devem estar atentos aos prazos que devem ser atendidos para viabilizar a candidatura.

Algumas providências e condições devem estar atendidas. Para ser candidato, o interessado necessariamente deve ser eleitor, com domicílio eleitoral na circunscrição há pelo menos um ano, como assim está previsto em lei.

As eleições para os cargos de vereador, prefeito e vice-prefeito do ano de 2016 serão realizadas no dia 02 de outubro, primeiro domingo do mês, entretanto as exigências devem ser atendidas e a pessoa interessada em concorrer, em determinado município, caso ainda não possua lá domicílio eleitoral, deve providenciar a mudança até a tarde de hoje, por meio da

operação transferência, para que assim possa estar apta no tempo certo.

De acordo com profissionais do Cartório Eleitoral de Fernandópolis, a procura por transferência de títulos tem ocorrido de maneira gradativa, porém, com aumento de pretendentes candidatos nesta última semana.

FILIAÇÃO AO PARTIDO

Quanto à filiação partidária, que é registrada junto a cada partido político, houve mudanças com a Reforma Política Eleitoral. Dessa forma, conforme sancionada a nova Lei 13.165/2015, pela presidente Dilma Rousseff, na última terça-feira, 29 de setembro, os parlamentares que pretendem mudar de partidos sem risco de perder os mandatos poderão fazer a troca de sigla até março de 2016. Ou seja, os vereadores atualmente com mandato e que pretendem disputar a reeleição em outubro de 2016, poderão trocar de sigla sem problemas até o mês de março do ano que vem.

De agora em diante, ao invés de 90 dias serão apenas 45 dias de campanha. O candidato deve se filiar a um partido seis meses e não um ano, como era, antes das eleições.

Para quem trabalha nas eleições com carros de som e etc, agora terão que contribuir com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) como contribuinte individual.

PRINCIPAIS MUDANÇAS!

1 - O prazo de filiação partidária fixado em 6 meses antes da data das eleições.

2 - JANELA: fica permitida a mudança de partido efetuada durante o período de 30 dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, que se realizará no ano anterior ao término do mandato vigente.

3 - Fixação de teto para gastos de campanha:

a) Para presidente, governador e prefeito: I. Se na eleição anterior houve apenas um turno, o teto será de 70% do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral.

II. Se tiver havido dois turnos, o limite será de 50% do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral.

NOVAS REGRAS - PRÓXIMAS ELEIÇÕES

III. Para segundo turno, o limite de gastos será de 30% do gasto efetuado no 1º turno.

b) Para senador, vereador, deputado estadual e distrital, e deputado federal: Limite de 70% do gasto contratado na eleição anterior, na circunscrição para o respectivo cargo.

4 - Redução do período da campanha eleitoral de 90 para 45 dias.

5 - Mudança na distribuição do tempo reservado à propaganda eleitoral:

• Diminuição de 45 para 35 dias do período em que a propaganda deve ser transmitida pelas emissoras antes das eleições gerais ou municipais.

I. 90% serão distribuídos proporcionalmente ao número de representantes da Câmara dos Deputados, considerados:

I. a) Nas coligações das eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem.

I. b) Nas coligações das eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem.

II. 10% distribuídos igualitariamente.

6 - Voto Impresso. VETADO

7 - Prazo mínimo de filiação do candidato ao partido pelo qual concorrerá passa de UM ANO PARA SEIS MESES;

8 - Manutenção da contratação de carros de som e cabos eleitorais. O pessoal contratado pelos candidatos ou partidos para as campanhas eleitorais terá de contribuir com o INSS como contribuinte individual;

RESUMO DO NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL

• Convenções

De 20 de julho a 5 de agosto do ano da eleição.

• Registro

15 de agosto do ano da eleição.

• Duração da Campanha eleitoral

45 dias.

• Propaganda Eleitoral

A partir de 15 de agosto do ano da eleição.

• Vedações às emissoras de transmitir programa apresentado ou comentado por quem venha a ser candidato

30 de junho do ano da eleição

• Propaganda Eleitoral gratuita na televisão e no rádio

35 dias anteriores à antevéspera das eleições.

artigo

Sobre o Dia do Idoso

• Por EDSON GABRIEL MOYSES

84 anos, jornalista em Iturama há 47 anos com o Jornal O Portal

E stou pensando no dia de hoje (01 de outubro). É o meu Dia e o dia de todos os idosos... em quantos somos? Fui ao Asilo. Não entrei. Só vi quantos ali vivem saudosos de esperanças; saudosos de seus filhos, netos e bisnetos que não vêm lá vê-lo, abraçá-lo, ou levar a eles um mimo qualquer. Graças a Deus que ainda existe um Lar dos Velhinhos,

um Asilo de Idosos, aqui e em todo o Brasil. Como vivem eles nesses abrigos? Você já viu notícias em TVs e outros noticiários. Notícias boas e más. São notícias boas quando bem tratados, cuidados e providos do necessário para se manterem vivos. Essas notícias seriam melhores ainda se vissemos eles num dia ou outro com um de seus filhos, com um de seus familiares; contando

histórias para eles; relembrando o passado que é o que mais eles se lembram. Mas vemos isso? Muito raro. Você já viu notícias sobre maus tratos, notícias de abandonos, notícias de crimes contra idosos.

Ser velho, não é ser imprestável e nem a hora dos filhos optarem por um asilo, que é um lugar apropriado... Será mesmo? Ou será um local para abrigá-lo fora de nossas

casas, fora do convívio familiar; ou para nos omitirmos aos cuidados e trabalhos necessários para seu bem estar; ou um local “especializado” para velhos?

Sei que é difícil para os mais jovens cuidarem de um idoso. Ele precisa de uma atenção especial e os familiares precisam de paciência para escutarem mais de uma vez uma mesma história; de tolerarem as “rabugices” sem se lembrarem que aquele velho(a), que gerou família, já foi criança, já brincou, já correu, já estudou (ou não), já namorou, foi em bailes, casou-se e foi pai e mãe de outra criança que no futuro também envelhecerá. Você olhando um velho estará vendo também o seu destino. Hoje estão desgastados pela ação

do tempo. Suas rugas são páginas escritas pela vida, por isso meu jovem, não abandone o idoso em um asilo, ele precisa de seu apoio, de seu carinho. Ele(a) lhe deu a vida, retribua agora, um pouco disso, porque você viverá também esse momento. Veja ali no canto do asilo, um velho cabisbaixo, silencioso que dorme. Pense o quanto ele viveu, o quanto foi longa sua jornada e de repente acorda e você o vê olhando-o ternamente para você... Pense então ao ver seu olhar cansado. Fite-o bem e você com certeza dirá: “Se um dia eu sentir falta de pureza, que eu olhe nos olhos de um velho”. Ai você se verá amanhã... Pense ainda que quando morre um velho, fecha-se uma biblioteca, tanto são as lições de vida que eles nos dão...



publicações



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - OUROESTE/SP

Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08

Tel/Fax: (17) 3843.1722



RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Ouroeste, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 65/1997 de 02 de outubro de 1997 e pelo Decreto nº 1380/2014 de 07 de novembro de 2014, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução 5 Inserir a Lei Municipal que criou o CMDCA.

CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, Considerando que o art. 7º, § 1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2015 e aos(as) respectivos(as) fiscais:

1.) Da Propaganda

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dívida, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
 - b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
 - c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
 - d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- 1/4
- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exercem autoridade pública;
 - f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de trânsito, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
 - g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
 - h.) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(a) eleitor(a);
- b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

3.) No dia do processo de escolha

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

2/4

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14). Parágrafo único - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 8º - No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral do CMDCA encarregada de realizar o Processo de Escolha, fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

3/4

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela Internet.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) – art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

ART. 14 - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 30 de Setembro de 2015.

Flávio Junior Correia
Presidente do CMDCA

4/4

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - OUROESTE/SP

Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08

Tel/Fax: (17) 3843.1722



RESOLUÇÃO CMDCA nº 04/2015

Dispõe sobre a documentação obrigatória para o eleitor participar do pleito de votação dos membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016-2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Ouroeste, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 65/1997 de 02 de outubro de 1997 e pelo Decreto nº 1380/2014 de 07 de novembro de 2014, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução 5 Inserir a Lei Municipal que criou o CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a população do município de Ouroeste e Arabá convocados a participar da eleição para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Poderá votar, aquele eleitor que possui Título de Eleitor vinculado ao Colégio Eleitoral de Ouroeste.

Art. 3º - O eleitor deverá apresentar obrigatoriamente Título de Eleitor ou congênero e documento oficial com foto.

Art. 4º - Fica impedido de votar o eleitor que apresentar apenas um dos documentos mencionados no Art. 3º desta resolução ou que não pertencer ao colégio eleitoral de Ouroeste.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 4 de Outubro de 2015 das 8h00min às 17h00min em Ouroeste na sede da EMEF de Ouroeste e em Arabá nas dependências da Escola EMEF Jose de Souza Cabral.

Art. 6º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 30 de Setembro de 2015.

Flávio Junior Correia
Presidente do CMDCA

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“PÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 077/2015

PROCESSO N° 130/2015

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA UNIDADE ESCOLAR EMEFA MELVIN JONES”, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 31/12/15”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 075/2015.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIALMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 075/2015, iniciando-se às 08:30hs. Do dia 15 de outubro de 2015.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de outubro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“PÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 077/2015

PROCESSO N° 130/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de outubro de 2015.

HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTES À AÇÃO JUDICIAL, SENDO ESTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM PROCESSO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE

CIDADE LEGAL

Área de moradias sociais do Parque Industrial está legalizada

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

Através do programa "Cidade Legal", a Prefeitura de Fernandópolis conseguiu a legalização das moradias sociais do Parque Industrial. Em fevereiro deste ano, a prefeita Ana Bim esteve na Secretaria de Habitação, em São Paulo, com o então secretário da pasta, Nelson Luiz Baeta Neves Filho, para assi-

natura do convênio que beneficia esses moradores.

A partir de agora, a Prefeitura poderá outorgar escritura aos possuidores de área naquele local. O trabalho reuniu esforços das secretarias de Obras, Planejamento, Gestão e Jurídico, resultando na regularização que compreende as Ruas Pernambuco, Plácido Conde e Santiago Ruiz Garcia, no Parque Industrial, próximo ao Jardim Paulistano.

O Programa "Cidade Legal" foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.



Área destacada no mapa compreende as moradias legalizadas pela Prefeitura de Fernandópolis

Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, ofe-

rece orientação e apoio técnico às Prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habita-

cionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

■ MUNICÍPIO X AEDES

Secretaria da Saúde faz balanço do 'Arrastão da Dengue 2015'

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

A Secretaria Municipal da Saúde concluiu o balanço do "Arrastão da Dengue 2015", realizado de 31 de agosto a 22 de setembro, em Fernandópolis e Brasília. Foram visitados 26.347 imóveis e encontrados 125 focos do mosquito. Os criadouros estavam espalhados por 53 bairros e no distrito de Brasília.

No total, foram recolhidos 26 caminhões tipo basculante de materiais inservíveis, que poderiam se tornar potenciais

criadouros, e encaminhados a A.C.A.R.F. - Associação de Catadores de Reciclagem de Fernandópolis.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Municipal de Controle de Vetores (19 agentes) e Agentes das Unidades de Saúde da Família (93), com apoio das Secretarias da Agricultura e Infraestrutura, que cederam 02 caminhões com motoristas e auxiliares para o recolhimento e transporte dos recipientes retirados pelos agentes dos imóveis visitados.



Recolhimento de criadouros do Aedes aegypti

Nos bairros onde focos foram encontrados, predominaram os seguintes recipientes: latas, frascos plásticos, bebê-douros de animais, vasos com plantas na água, baldeiros, ralos externos, depósitos de água não elevado e não ligado a rede e vasos sanitários.

Em 8.728 imóveis, não foi possível a entrada ou reali-

zação dos trabalhos pelos agentes.

"O Arrastão é mais uma das ações que realizamos para combater a Dengue. Trabalhos como este, aliados a conscientização da população resultam em controle e diminuição do número de casos da doença", explica a secretária da Saúde, Lígia Barreto.

SEMANA DA CRIANÇA

Brinquedos Infláveis e Eletrônicos

SÓ ALEGRIA

Eventos e Locações

Laura e Fabio

De 05 a 11 de Outubro de 2015

Salão Paroquial da Brasilândia

Rua Joaquim B.S. Pereira, 321 - Brasilândia - Fernandópolis - SP

PONTO DE VENDAS:

PAPETA FESTAS

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1244 - FERNANDÓPOLIS-SP

ADQUIRA SEU INGRESSO JÁ

INGRESSO R\$ 20,00

1 ingresso (*pulseirinha) vale um dia inteiro de diversão em todos os brinquedos.

(17) 3462.6474 | 99722.0911

EXCURSÕES PARA ESCOLAS E IGREJAS, RESERVE SUA DATA!



GASOLINA
comum/aditivada
R\$ 3,37

ÁLCOOL
R\$ 1,98

**PAGAMENTO
EM DINHEIRO
OU CHEQUE
À VISTA**

DIESEL
R\$ 2,71

Fone: 17-3462 5531
Av. dos Arnaldos, 2318 - Por do Sol

Graduação a distância
Estácio/Parceiros

- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciências Contábeis
- Comércio Exterior
- Gestão Ambiental
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão de Tecnologia da Informação
- Letras
- Logística
- Marketing
- Negócios Imobiliários
- Pedagogia
- Serviço Social

Consulte a lista completa de cursos no site.
www.estacio.br

CONFIRA AS
VANTAGENS DA
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

- Estude a qualquer hora, de qualquer computador.
- As aulas ficam disponíveis na internet².
- Material didático digital gratuito.

²As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

Graduação a distância⁽¹⁾ com a mesma
qualidade e cursos certificados pelo MEC

Ra + 40α +
40 x 2α = 0

FLEXIBILIDADE PARA
ESTUDAR COM
A MESMA QUALIDADE

A partir de
R\$ 199,20⁽¹⁾

POLO FERNANDÓPOLIS/SP
Av. Primo Angelucci,
330 - Centro
(17) 3442-3999

Estácio | UNISEB
A Unisel faz parte do grupo Estácio

⁽¹⁾Preços variáveis de acordo com o curso, polo e modalidades de ensino, sujeitos a serem descontados sem aviso prévio em caso de inadimplência.

⁽²⁾Valido para turmas com inicio no 2º semestre/2015

⁽³⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁵⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁶⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁷⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁸⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁰⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹¹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹²⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹³⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁴⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁵⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁶⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁷⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁸⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽¹⁹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁰⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²¹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²²⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²³⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁴⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁵⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁶⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁷⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁸⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽²⁹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁰⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³¹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³²⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³³⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁴⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁵⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁶⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁷⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁸⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽³⁹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁰⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴¹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴²⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴³⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁴⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁵⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁶⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁷⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁸⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁴⁹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁵⁰⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁵¹⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

⁽⁵²⁾As provas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel indicado pelo aluno no ato da matrícula.

<p

publicações



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

-A V I S O -

Extrato de Contrato de Locação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em serviços de assistência técnica e manutenção do programa de Software, limpeza, verificação de componentes e regulagens, acertos e testes em comunicação de um relógio de ponto instalado no SAMU, presencial ou remotamente, e ainda fornecimento das bobinas do relógio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 /2015. Em razão do Valor-Processo/10/2015.

OBJETO: Locação de serviços técnicos profissionais especializados em serviços de assistência técnica e manutenção do programa de Software, limpeza, verificação de componentes e regulagens, acertos e testes em comunicação de relógio de ponto instalado no SAMU, presencial ou remotamente, e ainda fornecimento das bobinas do relógio.

Contratante: Consórcio Int. Saúde Região de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, representado pela Presidente, Ana Maria Matoso Bim

Contratado: Fugita & Lopes Ltda-ME CNPJ-20.953.797/0001-90, Votuporanga.

PRAZO: 12 meses á partir de 01 de outubro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: Em doze (12) meses, no importe de R\$ 80,00.

(Fundamento Legal: Art. 24, INC. II, Lei nº 8666/93 alterada pela de nº 8883/94 e demais modificações.

Ana Maria Matoso Bim –Presidente Conselho Prefeitos.

Dirc Maria Sinibaldi Azadinho - Encar. Licitações

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

vam os setores competentes às providências pertinentes.

NADA MAIS. Publique-se por extrato. CUMPRA-SE

Fernandópolis, 01 de Outubro de 2015.

AUTORIDADE DECISÓRIA:

ANA MARIA MATOSO BIM

Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA DECISÃO E ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – ADITAMENTO 007 / 2015

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/10/2015, Ana Maria Matoso Bim, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, autorizou a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde na execução de serviços prestados de exames de diagnósticos - Ultra-sonografia, determinando as demais Medidas Necessárias.

Contratante: Consórcio Int. Saúde Região Fernandópolis.

Contratada: Centro Diagnóstico Por Imagem Fernandópolis Ltda - Representante Legal – Dr. Rubens Sato Sano.

Objeto: Fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Área de Exames de Ultra – Sonografia, que consiste na realização de até 240 (duzentos e quarenta) exames mês.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01/10/2015 até 30/09/2016. VALOR: R\$ 115.488,00 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais). AUTORIZAÇÃO: Ana Maria Matoso Bim, Presidente do Conselho de Prefeitos. Ratificação: As Demais Cláusulas Contratuais Foram Mantidas.

NADA MAIS. Fernandópolis, 30 de Setembro de 2014.

Autoridade Decisória:

ANA MARIA MATOSO BIM

Presidente Conselho Prefeitos

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 67/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, por sua Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA as licitantes:- CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA e NOROMIX CONCRETO LTDA, para participarem da reunião pública destinada a abertura dos envelopes contendo a propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015, que destina-se a EXECUÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 29/09/2015

Hora: 09:07:11

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-se o proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUAPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa

Nº Auto

Data Infração

Infração

FKF3753	5F000024682	22/08/2015	545-2 5
FMD4727	5F000022571	22/08/2015	736-6 2
GVF6619	5F000025593	23/08/2015	605-0 1
FBU5882	5F000024877	24/08/2015	545-2 1
FFK4547	5F000025744	24/08/2015	707-2 1
ENH5733	5F000026302	24/08/2015	736-6 2
FGU4186	5F000016498	24/08/2015	520-7 0
DLY8294	5F000026113	26/08/2015	545-2 1
EIB2520	5F000026353	26/08/2015	736-6 2
EAO2253	5F000025847	27/08/2015	604-1 2
BLQ8782	5F000026136	27/08/2015	518-5 1
EPD7824	5F000022572	28/08/2015	538-0 0
FUA9290	5F000024663	28/08/2015	736-6 2
CZJ1630	5F000025673	28/08/2015	554-1 6
FVK0770	5F000024562	29/08/2015	605-0 2
FYW0550	5F000025775	30/08/2015	545-2 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Três publicações: dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2015.

1ª publicação: quarta-feira, dia 30 de setembro de 2015.

2ª publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

3ª publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.

OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA [RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ] NAS RUAS VICTÓRIO BRUZADIN E EUGÊNIO BUOSI E NA AVENIDA VICTÓRIO CAVALIN, NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS "A", "B", "E" E "G", EM VALENTIM GENTIL, SP [PROCESSO SH-1233/05/2012], para o que, fica designada a data de 2 de outubro de 2015, às 9:30h, na sala de reuniões da CPL, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP.

Valentim Gentil, 30 de setembro de 2015

FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM

Presidente CPL

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2.015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO LTDA

ASSINATURA: 01/10/2015.

OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do litro do Etanol, passando de R\$ 1,89 (um real e oitenta nove centavos) para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2015. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

MODALIDADE: Pregão nº 001/2015, Processo nº 003/2015.

Fernandópolis-SP, 01 de outubro de 2.015.

- MOACIR BARTOLOMEI JÚNIOR –

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 071/2015. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: PERFIL OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 01 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.647.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO Nº 082/2014.

PROCESSO Nº 146/2014.

Fica encerrado o Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ESF, UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 081/2014 da empresa vencedora: FORT NOBRE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, Ata de Registro de Preços nº 082/2014 da empresa vencedora: ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA ME, Ata de Registro de Preços nº 083/2014 da empresa vencedora: PASSOS & ZANINI LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços nº 084/2014 da empresa vencedora: CAMILA APARECIDA MINARI – ME, Ata de Registro de Preços nº 085/2014 da empresa vencedora: DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIA MÉDICA E ODONTOLÓGICAS e da Ata de Registro de Preços nº 086/2014 da empresa vencedora: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONT-MÉDICO LTDA- ME, cuja vigência expirou em 30 de setembro de 2015.

Fernandópolis-SP, 01 de outubro de 2015.

policiais

■ REGIÃO

Mulher morre em acidente entre carro e caminhão

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Uma mulher de 43 anos morreu em um acidente na Rodovia Feliciano Salles Cunha (SP-310), próximo a General Salgado, município localizado a 86 quilômetros de Fernandópolis. Suzana Afonso dirigia um GM/Onix, que foi atingido na lateral por um caminhão Scania.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadu-

al, o motorista do caminhão, A.L.P., 40 anos, conduzia seu veículo pela rodovia, no sentido Magda a General Salgado, quando atingiu o carro da mulher. Ainda não há explicações sobre o que pode ter provocado o acidente.

A mulher chegou a ser levada ao pronto-socorro de Salgado, mas morreu em decorrência dos ferimentos causados no acidente.

ÁLCOOL NO SANGUE
O motorista do caminhão

foi submetido a exame etilométrico, que detectou a concentração de 0,07 de álcool no sangue. Ele foi multado e teve a carteira de habilitação recolhida.

Eugenio Dias do Vale, delegado de polícia em General Salgado, esteve no local do acidente, acompanhado de peritos para levantar as causas do acidente. O corpo da mulher foi removido para o Instituto Médico Legal de Araçatuba.

■ NA SURDINA

Serralheria é arrombada e furtada na SP-320

Polícia Civil investiga o caso; até o fechamento desta edição, ninguém foi preso

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

Na noite de quarta-feira (30), por volta das 19h20, a Polícia Militar registrou o furto ocorrido em uma serralheria, localizada na Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), mais precisamente no quilômetro 543, perímetro urbano de Fernandópolis.

De acordo com o boletim de ocorrência, criminosos invadiram o referido estabelecimento, mediante ao arrombamento de cadeados do portão. Do local foram furtados uma furadeira magnética e um aparelho DVD. O dono da serralheria estima um prejuízo de R\$ 5 mil.

O caso foi registrado no Plantão Policial e posteriormente repassado à DIG (Delegacia de Investigações Gerais), responsável em apurar os fatos. A perícia técnica compareceu à ocorrência e os procedimentos de praxe foram tomados. Até o fechamento desta edição, nenhum suspeito foi preso.



Carro que era dirigido por mulher que morreu no acidente



- Telhas Galvanizada Ondulada
- Telhas Galvanizada Trapezoidal
- Perfil Estrutural 6 mts
- Perfil Serralheiro
- Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

➤ Fabricação Própria

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO
FONE: (17) 3442-1522
FAX: (17) 3442-1651

Av. Litério Grecco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015
(PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2015)

EMPRESA VENCEDORA: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso de várias Secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Lote	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Unitário	Total	Marca
1	LÂMPADA FLUORESCENTE - T10 40 W 5000K	500	UND	4,40	2.200,00	SILVÂNIA
2	LAMPADA EL FLUOR 25WX127V 3ULD	500	UND	8,80	4.400,00	AVANT
3	SOQUETE - FLUOR ANTI-VIB 1478	300	UND	1,26	378,00	L & Z
4	RESISTENCIAS PARA SUPER DUCHA 6800W X 220V	300	UND	11,64	3.492,00	L & Z
5	TUBO SOLDAVEL 32MM PVC MR	10	MT	3,38	33,80	EIMAR
7	LUVA SOLDAVEL 25MM PVC MR	300	UND	0,30	90,00	PLASTILIT
7	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM PVC	300	UND	4,65	1.395,00	PLASTILIT
7	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC	50	UND	10,20	510,00	PLASTILIT
8	CONJ BLANC 2 INT SIMPLES	50	PC	5,64	282,00	ILUMI
8	CONJ BLANC 3 INT SIMPLES	30	PC	7,87	236,10	ILUMI
8	CONJ BLANC 1 INT BIPOLAR 20A	50	PC	13,95	697,50	ILUMI
9	SUPER DUCHA 4 T 6800WX220V	70	UND	37,13	2.599,10	L & Z
12	SILICONE 280G TRANSP.	30	UND	9,00	270,00	BRASCOLA
15	CONJ BLANC TOMADA TELEF 4X2 RJ11 2V	100	PC	4,96	496,00	ILUMI
16	TOMADA SISTEMA X TELEF RJ11 2V	100	PCS	6,98	698,00	ILUMI

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.777,50 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 01 de outubro de 2015.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.647.



PREFEITURA DE
OUROESTE
Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

DECRETO N° 1.483/2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO:

- que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008

- que instituiu o Código Tributário do Município de Ouroeste, através do artigo 77 – parágrafo 1º;

DEC E R E T A

ART. 1º - Fica prorrogado o vencimento do parcelamento de pagamento de tributos do município de Ouroeste, estabelecendo assim nova data para adesão ao parcelamento que será ate 30 de outubro de 2015.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ouroeste SP, 30 de setembro de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Uma publicação: sexta-feira,

dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.647.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2015
(PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2015)

EMPRESA VENCEDORA: DIRETA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso de várias Secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Lote	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Unitário	Total	Marca
1	CURVA SOLDAVEL 25MMX90	200	UND	1,35	270,00	PLASTILIT
1	CAIXA ALVENARIA FERRO GALV 4X4	200	UND	1,60	320,00	VELL

VALOR ESTIMADO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 01 de outubro de 2015.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.647.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2015

(PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2015)

EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL SERENO FERREIRA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso de várias Secretarias desta municipalidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Lote	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Unitário	Total	Marca
10	CHAVE BÓIA CB 2001 SUP/INF 1,5MT	40	UND	32,00	1.280,00	VOLTIM
11	TORNEIRAS COZ 18 CM 1158C33	40	UND	24,00	960,00	MARCHEZAN
13	VEDANTE BORRACHA NITRILICA 18MM 5030	200	UND	0,35	70,00	UNIPLAST
13	VEDANTE BORRACHA NITRILICA 15MM 5029	100	UND	0,35	35,00	UNIPLAST
17	BUCHA NYLON 10 MM COM PARAFUSO CB PANELA	1000	UND	0,20	200,00	JOMARCA
17	BUCHA NYLON 06 MM COM PARAFUSO CB PANELA	1000	UND	0,15	150,00	JOMARCA
18	LAMINA SERRA AÇO RAP. BIM. 18/24 D	200	UND	3,58	716,00	IRWIN

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Cop Fac Máquinas Ltda	1652/15	10037	R\$ 3.492,66
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	3306/15	58184	R\$ 7.420,40
C.L Vieira da Silva ME	0134/15	25	R\$ 1.840,00
Phabrica de Produções Serv. Propaganda Publicidade Ltda	0130/15	24531	R\$ 1.140,00
Ana Paula Rizzato ME	3253/15	124	R\$ 1.096,80
Tas Jet Comércio de Materiais p/ Informática Ltda ME	2469/15;	928;	R\$ 135,00;
	2461/15;	918;	R\$ 135,00;
	2466/15;	925;	R\$ 135,00;
	2446/15;	912;	R\$ 135,00;
	2447/15;	913;	R\$ 540,00;
	2474/15;	914;	R\$ 405,00;
	2470/15;	915;	R\$ 135,00;
	2449/15;	917;	R\$ 270,00;
	2448/15;	916;	R\$ 270,00;
	2461/15;	921;	R\$ 135,00;
	2454/15;	920;	R\$ 135,00;
	2452/15;	919;	R\$ 135,00;
	2450/15;	930;	R\$ 1.215,00;
	2476/15;	934;	R\$ 135,00;
	2480/15;	936;	R\$ 135,00;
	2477/15;	933;	R\$ 540,00;
	2478/15;	927;	R\$ 135,00;
	2465/15;	924;	R\$ 135,00;
	2467/15;	926;	R\$ 135,00;
	2463/15;	923;	R\$ 135,00;
	2462/15	922	R\$ 135,00
Ilton Bras Tozzo Gás ME	3370/15	1834	R\$ 39,00
Trevizan & Lima Fernandópolis Ltda ME	0935/15	422	R\$ 957,22
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2628/15	678081	R\$ 2.520,00
Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda	3190/15	972	R\$ 1.970,21
Laborlab Analises Ambientais Ltda ME	3024/15	1836	R\$ 420,00

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636

Oportunidade

CHÁCARA de 5 mil m² próximo de Fernandópolis, no asfalto, sem benfeitorias. Aceita-se carro como pagamento. Com proprietário: 99718-4733.

VENDE-SE CASA

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m²; área construída: 192,87m². Contato fone: (11) 99489-0916.

VENDE-SE CHÁCARA

Vende-se uma chacara com área de 33.000m² próximo ao posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por m². Tel. (17) 98167-7700.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

ALUGA-SE

IMÓVEL RESIDENCIAL. RUA ENRIQUETA ROSA, nº 232, BAIRRO ANA LUIZA: - 2 QUARTOS; SALA, COZINHA, BANHEIRO; GARAGEM PARA 1 CARRO; CONTAZO (17) 99756-8900.

DR. LUIÍS CARLOS
BARBOSA MARTINS
Clínico Geral e Endodontista
(17) 3442-2261

Atende
particular e convênio
Av. Amadeu Bizelli, nº 978
Centro - Fernandópolis-SP

Keké
Doces
- kit para festa de aniversários
- bolos - docinhos
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou
92118977 - Indiaporã

Justificativa: Despesa com: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição; Aquisição de medicamentos que serão utilizados para atender os pacientes cadastrados nas unidades de saúde e farmácia municipal; Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas que serão servidas na casa de apoio de Barretos para funcionários e pacientes; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicidade e propaganda; Aquisição de lanches para serem servidos aos alistados no município de Fernandópolis durante comissão de seleção do Serviço Militar; Aquisição de 01 (um) botijão de gás para uso na cozinha do Paço Municipal; Aquisição de pães para uso na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; Aquisição de massa asfáltica quente para uso no serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Prestação de serviço de análise de água residuaria, onde esta análise será usada como parâmetros para trabalhos de preservação ambiental do Projeto Município Verde Azul. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 01 de Outubro de 2015.

MARIA REGINA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.647.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 078/2015

PROCESSO N° 131/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 de outubro de 2015.

HORÁRIO: 14:00 Hs. (quatorze horas).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE TELAS DE POLIETILENO PARA CONTROLE DE POMBOS EM VÁRIAS UNIDADES ESCOLARES E REPAROS NA QUADRA DA EMEF CEL “FRANCISCO ARNALDO DA SILVA”, COM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”, classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 078/2015.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 078/2015, iniciando-se às 14:00 hs. do dia 15 de outubro de 2015.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de outubro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sexta-feira, dia 02 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.647.

VENDE-SE LOTE

Vende -se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

ÁREA DE 20 mil m² no Asfalto

Sem benfeitorias. Apenas terra.

Próximo a Fernandópolis. Ótima localização.

Tratar com o proprietário pelo fone: (17) 99728-3656

VENDE-SE CASA

3 dormitórios, 1 tipo apto. + WC social. Área de lazer. Churrasqueira, varanda, garagem p/ 2 carros. Ótimo acabamento. Troco por sítio de igual ou maior valor. Tratar Garcia (17) 99728-3656.

VENDE-SE NOVE (9) LOTES

VENDE-SE NOVE (9) LOTES NO TOTAL DE 2.500m (dois mil e quinhentos metros quadrados), atrás da Rodoviária. Tratar pelo telefone 99723-1795

Marquinho Santana

Representante Comercial

Cel.: (17) 9621-0596

(17) 3462-1090

Fernandópolis

MADEIREIRA
Flor da Mata

Avenida Lírio Greco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.436 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO que os Rotary Clubs em Fernandópolis, graças à dedicação desinteressada de seus membros, tem possibilitado a concretização de planos de ações de relevante interesse público, principalmente na área da assistência social e na formação cívica dos cidadãos;

CONSIDERANDO que toda a população é conhecida das atividades dos Rotary Clubs, bem como, toda comunidade de Rotarianos é conhecida das intensivas atividades desenvolvidas em Fernandópolis/SP;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Rotary Clubs de Fernandópolis pertencem à Governadoria do Distrito 4480 e que a visita oficial da Governadora do Distrito, SUEL NORONHA KAISER, por ocasião de visita oficial ao Município.

DECRETO :

Artigo 1º - Fica considerado HÓSPEDE OFICIAL do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a Governadora do Distrito 4480 do Rotary Internacional, SUEL NORONHA KAISER, por ocasião de visita oficial ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia durante a permanência da hóspede oficial neste município.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de setembro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 30 de setembro de 2015 – Edição nº 2.645.

■ SEGURANÇA A TODOS

Prefeitura implanta 3 Km de ciclovía na Avenida Getúlio Vargas

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

Avenida Getúlio Vargas ganhou 03 quilômetros de ciclovía que garantirão maior segurança aos ciclistas que utilizam a via. A instalação fica entre a Rua Belo Horizonte e a Marginal Luiz Brambati, margeando a galeria que divide a avenida. O trabalho de demarcação foi realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Trânsito – SEMUTRAN. “O convívio de ciclistas com veículos de passeio, ônibus e caminhões é uma preocupação da Administração Municipal, por isso estamos implantando essa ciclovía neste trecho. Também existe estudo de implantação de ciclovias em outras avenidas da cidade”, ressalta a prefeita Ana Bim.



Vista da nova ciclovía da Getúlio Vargas

■ CUPOM A R\$ 50,00

“Ação entre amigos do FFC” sorteará Honda Biz no jogo contra o São Bernardo

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Continua a campanha “Ação entre amigos do FFC” visando arrecadar fundos para o clube. Quem adquirir os números, pelo valor de R\$ 50 cada, concorrerá a uma Honda Biz Zero Km, que será sorteada no dia 17 de outubro, às 15h, no Estádio Municipal Cláudio Rodante. Nesta data, o Fefecê enfrentará o E.C. São Bernardo, partida que poderá confirmar o acesso do clube à Série A3 do ano que vem. Há quase 20 anos, o time e a torcida da Águia convivem com a “amarga realidade” de per-

manecer na “Segundona”, que na verdade é a quarta, e última, divisão do Campeonato Paulista de Futebol. A receita do clube vem dos patrocinadores, sócios torcedores e bilheteria, o que não tem sido suficiente. Portanto, o clube resolveu lançar a “Ação Entre Amigos do FFC” para viabilizar recursos e o time ter como honrar suas despesas até o final da temporada. Os cupons estão à venda na Decorart, Poly Sport, Farmácia do Bozó (Rosa Mística), na secretaria do clube e com a diretoria do Fernandópolis Futebol Clube.

Castilho Veículos
Fone: (17) 3463-3431
Rogério Castilho
9101-9393

VEÍCULOS	ANO	COMB.	COR	OPCIONAIS	VALOR
GOL	2009	FLEX	PRETO	BÁSICO 4P G4	R\$ 16.900,00
GOL	2013	FLEX	CINZA	COMPLETO 1.6 G6	R\$ 33.000,00
KOMBI	2004	ALCOOL	BRANCA	9 PASSAGEIROS	R\$ 17.500,00
PALIO	2015	FLEX	BRANCO	FIRE ECONOMY BÁSICO 0KM	R\$ 27.500,00
UNO	2002	GASOL	PRATA	ALARME + TRAVA	R\$ 11.800,00
STRADA	2011	FLEX	BRANCA	COMPLETA ADVENTURE	R\$ 35.000,00
FIESTA	2012	FLEX	PRETO	COMPLETO 1.0 4P	R\$ 25.800,00
KA	2003	GASOL	PRETO	ALARME + TRAVA	R\$ 12.500,00
F250	2011	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 CAB DUPLA SUPER DUTY	R\$ 112.000,00
RANGER	2004	DIESEL	PRATA	COMPLETA LIMITED	R\$ 40.000,00
RANGER	2005	DIESEL	BEGE	COMPLETA XLS	R\$ 45.000,00
206	2007	FLEX	PRETA	COMPLETO 1.4	R\$ 16.500,00
TUCSON	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 35.000,00
PAJERO	2006	GASOL	PRATA	TR4 COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 31.000,00
ELANTRA	2013	GASOL	PRATA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 64.000,00
VELOSTER	2013	GASOL	BRANCO	COMPLETO TETO MULTIMÍDIA	R\$ 60.000,00
VERACRUZ	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA	R\$ 56.000,00
LANCER	2013	GASOL	BRANCA	COMPLETO AUTOMÁTICO	R\$ 61.500,00
HILUX	2006	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 77.000,00
HILUX	2008	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 87.000,00
MOTO BMW GS	2010	GASOL	VERMELHA	650CC	R\$ 20.500,00
MIRAGE	2010	GASOL	PRETA	150	R\$ 3.000,00
CG FAN	2014	GASOL	PRETA	125 ESD	R\$ 6.500,00
XTZ	2007	GASOL	PRETA	125	R\$ 3.300,00

Av. Getúlio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP.

Art's Vidros
Designer

ACEITAMOS CARTÕES:

BOX, VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS,
PORTAS SANFONADA, ESPERROS, POLICARBONATO

3463-4471 / 99751-1766 / 99197-9498
artsvidros@bol.com.br

Rua Vitorio L. Arantes, 332 - Ilda Helena - Fernandópolis-SP

O ZEBRÃO

Por Lívio Vono

CONCURSO 673



O concurso 672 da Loteca teve cinco apostas com 14 pontos, e para cada um dos ganhadores coube a importância de R\$ 185.334,74. Com 13 pontos, foram 239 ganhadores e cada aposta levou R\$ 689,45. O concurso desta semana, de nº 673, tem sete jogos amanhã e os demais todos no domingo. O prêmio para 14 pontos deverá chegar a R\$ 400 mil. Vamos às dicas do Zebrão e boa sorte!

01 – Santos X Fluminense - O Peixe luta para chegar em quarto lugar no Brasileirão o que lhe poderá dar uma vaga na Libertadores 16. Jogando em casa tem aproveitamento de 83% com 11 vitórias, dois empates e uma derrota. O Fluão vai jogar sem Fred, Gum e dispensou Ronaldinho Gaúcho. Fora de casa tem três vitórias, dois empates e nove derrotas. Vamos de Peixe. Dica: Coluna Um.

02 – Cruzeiro X Grêmio - Enquanto a Raposa começa a reagir para sair de perto da zona de rebaixamento o Grêmio só pensa em se manter no G4. O Cruzeiro em casa tem 55% de aproveitamento com seis vitórias, cinco empates e três derrotas. O Grêmio fora jogou 14 vezes com cinco vitórias, três empates e seis derrotas. Jogo duro. Dicas: Colunas Um e do Meio.

03 – Ponte Preta X Corinthians - A Ponte vem de quatro vitórias seguidas. O Timão é o trem bala. Jogo de muito equilíbrio. A Ponte em casa tem sete vitórias, três empates e quatro derrotas. O Corinthians fora, em 14 jogos, tem seis vitórias e três derrotas. Tem também o segundo melhor ataque e a melhor defesa do Brasileirão. Quer saber? Dica: Triplo.

04 – Bahia X Vitória - Esse clássico é pior do que Curintcha x Parmêra “mano”. Mas há certa tendência de favoritismo para o Bahia, porque joga em casa e, junto ao Criciúma e Atlético/GO, é a equipe que mais empatou, onze vezes. Por isso, vamos de duplo. Dicas: Colunas Um e do Meio.

05 – Atlético/GO X Paysandu - O Atlético Goianiense é chegado a uma retranca, pois empatou, em 28 jogos, 11 vezes. Está na 14ª colocação da Segundona Brasileira enquanto o Papão é o terceiro e está no G4. Mesmo o jogo sendo no Serra Dourada, o Paysandu pode vencer. Dicas: Colunas Dois e do Meio.

06 – Oeste X Náutico - O Oeste é o 15º colocado, o Náutico 8º na Segundona. Mas os pernambucanos não se apresentam muito bem fora de casa, mesmo tendo campanha inferior ao seu adversário. O Oeste como mandante tem conseguindo boas vitórias e por isso saiu do Z4. Dica: Coluna Um.

07 – Macaé/RJ X ABC/RN - Jogo de desesperados com o rebaixamento para a Série C do Brasileiro. O Macaé é 15º colocado, com 31 pontos ganhos. O ABC está na zona da degola, com 23 pontos, e é vice-lanterna. Enquanto o Macaé até aqui venceu 7 jogos, empatou 10 e perdeu 11, o ABC só venceu 4, empatou 11 e perdeu 13, tendo o segundo pior ataque, com 27 gols, e a pior defesa, sofrendo 45. Dica: Coluna Um.

08 – Avaí X Vasco - O Avaí está muito próximo da zona de rebaixamento. O Vasco ainda está nela, mas tem mostrado uma reação estupenda a ponto de acreditarmos em milagres no futebol. Tudo pode acontecer nesta partida, mas se tiver um vencedor, acreditamos que seja o Vasco, pois, pois! Nossa dica é duplo: Colunas Dois e do Meio.

09 - Chapecoense X Palmeiras - No segundo turno do Brasileirão, a Chapecoense consegue ser uma das piores equipes, mesmo jogando em seus domínios. O Verdão luta em duas frentes para ir à Libertadores do próximo ano e sabe que não pode sair do G4 de jeito nenhum. Time para vencer mesmo fora de casa sabe que tem, mas precisa querer. Talvez queira. Dica: Coluna Dois.

10 - Goiás X Figueirense - Este também pode ser considerado mais um jogo dos desesperados contra o descenso. Enquanto o Esmeraldino goiano, jogando em casa, venceu 6, empatou 4 e perdeu outros dois jogos, o Figueira, fora de casa, tem aproveitamento de apenas 21%, com 2 vitórias, 3 empates e 9 derrotas. Por isso, está no Z4. Dica: Coluna Um.

11 - Flamengo X Joinville - O Fla embicou 6 vitórias seguidas, mas depois perdeu 3 seguidas também. Precisa se recuperar e é muito mais time do que o lanterna do campeonato. Por isso nem precisa pensar muito. Dica: Coluna Um.

12 - Coritiba X Atlético/MG - O Coxa Branca teve grande reabilitação no Brasileirão, mas não deu continuidade. Mesmo assim, vai dificultar e muito essa partida. Já para o Galo mineiro é “vencer ou vencer”, e não tem outro caminho se quiser continuar a perseguir o Timão na briga pelo título. Dica: Coluna Dois.

13 - Inter X Sport - Ainda sem poder contar com Sasha e D'Alessandro, contundidos, o Inter tem mais time e quer vaga na Libertadores. Em casa, tem aproveitamento de 71%, enquanto o Sport fora tem 21%, com 9 empates, 5 derrotas e ainda não venceu nenhum jogo. Dica: Coluna Um.

14 - São Paulo X Atlético/PR - O Tricolor, em casa, tem aproveitamento de 69%, com 8 vitórias, 5 empates e 1 derrota. Os paranaenses vão ladeira abaixão e já trocaram de técnico, sendo que fora de casa conseguiram 4 vitórias na boa fase, 1 empate e 9 derrotas. Por isso damos um certo favoritismo ao Tricolor “bandeirante”. Dica: Coluna Um.

Obs.: Esta aposta é de quatro (4) duplos e um (1) triplo, no valor de R\$ 48,00. Orientamos o apostador a acompanhar os jogos do meio de semana, que envolveram vários times inseridos neste concurso. Boa Sorte!!!

Quer que seu filho tenha **O EMPREGO DOS sonhos?**

Chega de stress na hora da decisão!

Com COACHING VOCACIONAL

ele aprende a fazer a ESCOLHA CERTA.

Entre em contato conosco e agende uma sessão experimental GRATUITA.

(17)3463-1502 e (17)97400-6772Ou pelo nosso site: www.siqueiracoaching.com.br

“É nos momentos de decisão que o seu destino é traçado” (Anthony Robbins)

■ GENEROSIDADE

Produtor Rural comemora oito décadas com aniversário solidário

→ JOSANIE BRANCO

jo@oextra.net

Nos dias de hoje, todos temos coisas demais... as crianças têm brinquedos demais, os adultos, roupas e acessórios demais e nos aniversários ganhamos ainda mais coisas, que já temos demais. É preciso confessar que ganhar presente é gostoso e faz bem, mas promover um aniversário solidário e ajudar pessoas que vivem com tudo de menos pode ser uma experiência incrível!

O aniversário solidário é uma maneira muito original e humana de comemorar mais um ano de vida e incentivar amigos e familiares a ajudar o próximo.

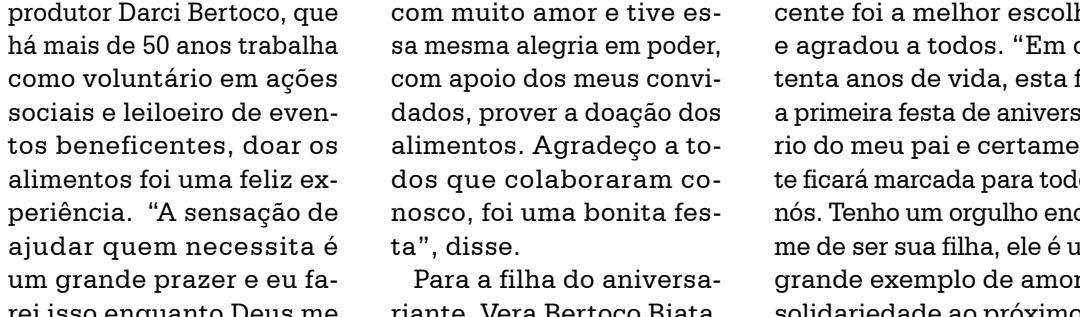
Foi com este intuito que na noite do último sábado, 26 de setembro, o senhor Darcy Bertoco reuniu familiares e amigos para festejar seus 80 anos.

A comemoração aconteceu nas dependências do Centro Pastoral de Fernandópolis e todos os convidados, ao invés de presentes ao aniversariante, levaram alimentos não perecíveis que seriam repassados a entidades benfeitoras do município.

Ao todo foram arrecadadas mais de cinquenta cestas básicas e demais alimentos, entregues para a Promoção Humana, Parque Residencial São Vicente de Paulo, Associação de Voluntários no Combate ao Câncer, Associação Assistencial Nossa Lar (orfanato), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e demais famílias.



Momentos especiais da festança de 80 anos do Senhor Darcy



Para o aniversariante e produtor Darcy Bertoco, que há mais de 50 anos trabalha como voluntário em ações sociais e leiloeiro de eventos benéficos, doar os alimentos foi uma feliz experiência. "A sensação de ajudar quem necessita é um grande prazer e eu farei isso enquanto Deus me der forças. Faço o trabalho

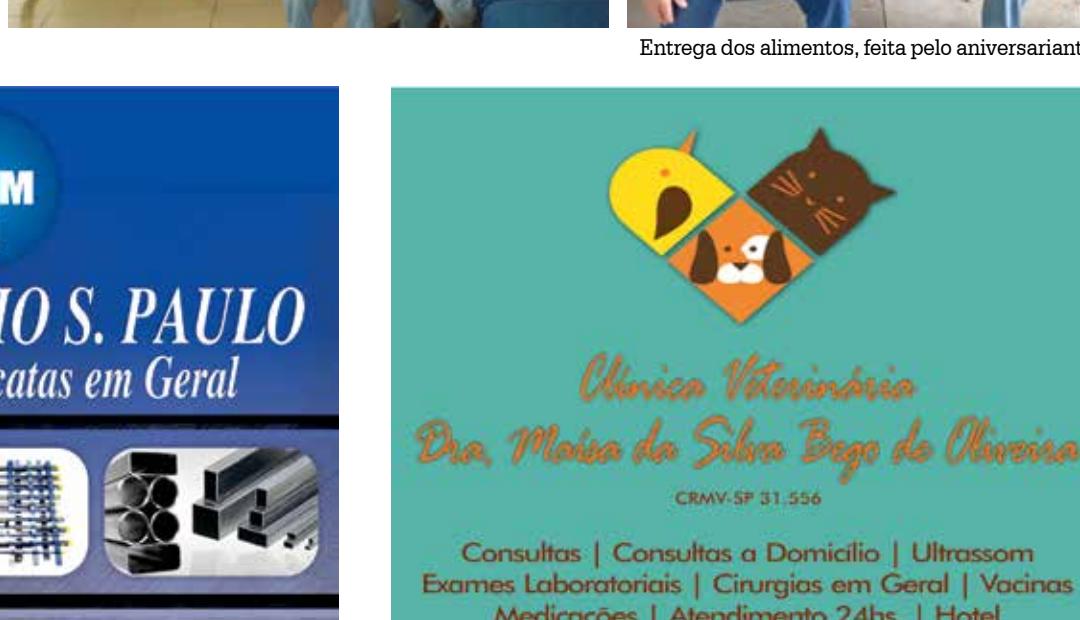
voluntariado de leiloeiro com muito amor e tive essa mesma alegria em poder, com apoio dos meus convidados, prover a doação dos alimentos. Agradeço a todos que colaboraram conosco, foi uma bonita festa", disse.

Para a filha do aniversariante, Vera Bertoco Biata, a decisão do pai em promo-

ver um aniversário benéfico foi a melhor escolha e agradou a todos. "Em oitenta anos de vida, esta foi a primeira festa de aniversário do meu pai e certamente ficará marcada para todos nós. Tenho um orgulho enorme de ser sua filha, ele é um grande exemplo de amor e solidariedade ao próximo", comentou.



Entrega dos alimentos, feita pelo aniversariante, nas entidades



VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050

AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124

DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

CRMV-SP 31.556

Consultas | Consultas a Domicílio | Ultrassom
Exames Laboratoriais | Cirurgias em Geral | Vacinas
Medicações | Atendimento 24hs. | Hotel

Tel.: 3463-4861 (17) 99626-9145
TIM (17) 98168-1005 (17) 99154-4401

Rua Amapá, 1512 - Bairro Jardim Paulista
Fernandópolis (esquina com a Etec)
maisa_bego@hotmail.com

LIGUE: (17) 3442-3999 / 99631-1616

VAGAS LIMITADAS. CURSOS COM ATÉ 30% OFF

LOCAL: Colégio Incentivo - Fernandópolis

CONCURSO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO

FERNANDÓPOLIS-SP

CRM 74810